



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

COM O Povo RUMO AO NOVO

LEI Nº 104/92

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a Seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para criar a seguinte dotação:

5 09512681 48 - CONSTRUÇÃO E INST. DE SIST. DE ELETTRIFICAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA RDU DA SERRA DE MUTAMBA.

4110 - OBRAS E INSTALAÇÃO Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Crédito de que trata o artigo anterior serão cobertas com a anulação da seguinte dotação:

5 16915712 21 - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO
3120 - MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 06 de abril de 1992.

Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL